

## Auditoria ao cumprimento da Lei dos compromissos e pagamentos em atraso – ACT

### SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria à Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT) consistiu na análise dos fundos disponíveis e dos compromissos assumidos, apuramento dos pagamentos em atraso e das responsabilidades contingentes e na avaliação dos sistemas de controlo interno e de informação de apoio à execução orçamental em matéria de controlo de compromissos e de divulgação das dívidas a fornecedores, tendo abrangido essencialmente o ano de 2013. O total de execução orçamental da despesa do ACT, no ano de 2013, ascendeu a M€ (milhões de euros) 37,2.

#### 1. Principais conclusões

- A. Pagamentos em atraso de M€ 0,2, reportados a 2013 (decorrentes de contratação não centralizada de bens e serviços) e responsabilidades contingentes estimadas em M€ 3,6 para o ano de 2014.
- B. Dificuldades na determinação dos compromissos efetivamente assumidos face à divergência entre os compromissos acumulados (M€ 36,5, em 31/dez/2013) e os compromissos registados nos sistemas contabilísticos (M€ 32,7).
- C. Inconsistências no reporte dos fundos disponíveis (v.g. sobrevalorização de receitas e não inscrição de saldo de gerência).
- D. Compromissos plurianuais com aquisição de serviços ainda sem autorização prévia dos membros do Governo da área das finanças e da tutela (M€ 0,8).
- E. Sistema contabilístico em uso na ACT (GeRFiP), ainda não foi totalmente adaptado às exigências da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente no que respeita à informação relativa ao Passivo e Contas a Pagar e à verificação da existência de fundos disponíveis para a assunção de compromissos.

#### 2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

- A. Promover o registo dos compromissos das despesas e das situações que evidenciem as responsabilidades vencidas e pagamentos;
- B. Melhorar o sistema contabilístico de forma a responder às exigências da LCPA e aos registos de informação para reporte dos fundos disponíveis;
- C. Determinar corretamente os fundos disponíveis, considerando apenas os valores correspondentes a verbas disponíveis, os Passivos, Contas a Pagar e Pagamentos em Atraso, em cumprimento da LCPA e respetiva regulamentação;
- D. Cumprir as normas que regulam os compromissos plurianuais, nomeadamente obtendo as autorizações ministeriais necessárias e/ou solicitando a ratificação da despesa efetuada, adotando, ainda, os mecanismos de contratualização centralizada de bens e serviços.

**Seguimento:** A ACT já iniciou os procedimentos tendentes a dar cumprimento às recomendações da IGF. Oportunamente será realizada ação de acompanhamento.

**(Relatório n.º 742/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2014-07-15).**